

CONCEPÇÕES MARXISTAS DE ESTADO: SIMILITUDES E DIFERENÇAS ENTRE GRAMSCI, MANDEL E MÉSZÁROS

DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA

RESUMO

Estudamos, neste artigo, as concepções de Estado de três teóricos marxistas: Gramsci, Mandel e Mészáros. Inicialmente, apresentamos alguns apontamentos sobre cada concepção e, em seguida, ressaltamos as similitudes e as distinções entre elas. Constatamos diferentes ênfases na formulação teórica de cada um dos autores. Gramsci enfatiza a dimensão política do Estado, ao passo que Mészáros se debruça sobre seu caráter estrutural e Mandel, sobre a dinâmica de suas diversas funções. E, apesar de identificarmos discordâncias significativas entre eles, acreditamos que, lidos em conjunto, contribuem para esclarecer a complexa estrutura e dinâmica do Estado burguês.

PALAVRAS-CHAVE

Capitalismo; Estado; Gramsci; Mandel; Mészáros.

MARXIST CONCEPTIONS OF THE STATE: SIMILARITIES AND DIFFERENCES BETWEEN GRAMSCI, MANDEL AND MÉSZÁROS

ABSTRACT

In this article, we study the conceptions about the State of three marxist theorists: Gramsci, Mandel and Mészáros. First, we present some notes about each conception, and then highlight the similarities and distinctions between them. We found different emphases in the theoretical formulation of each author. Gramsci emphasizes the political dimension of

the State, while Mészáros focuses on its structural character and Mandel on the dynamics of its various functions. Despite identify significant disagreements between them, we believe that, read together, help to clarify the complex structure and dynamics of the bourgeois State.

Keywords: Capitalism; State; Gramsci; Mandel; Mészáros.

KEYWORDS

Capitalism; State; Gramsci; Mandel; Mészáros.

SOBRE OS AUTORES

DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA

Doutorado (em andamento) em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). Especialização em saúde do trabalhador pela Fatec Internacional. Graduado em Enfermagem pela Ufal. Docente do curso de Enfermagem da Ufal, campi Arapiraca, lecionando as seguintes disciplinas: Saúde e Sociedade; Saúde Coletiva.

SUBMETIDO EM

Dezembro de 2015

APROVADO EM

Maio de 2016

Neste artigo, temos por objetivos: 1) expor, em linhas gerais, os principais aspectos das concepções de Estado do italiano Antonio Gramsci (1891-1937), do belga Ernest Mandel (1923-1995) e do húngaro István Mészáros (1930); 2) apontar algumas similitudes e diferenças entre as concepções desses três autores.

Inicialmente, destacamos que discutir as concepções dos três intelectuais nos reporta, inevitavelmente, à concepção marxiana de Estado. Convém frisar que Karl Marx não elaborou uma teoria política ou promoveu uma análise sistemática do Estado. Não obstante, em vários textos esclareceu os elementos fundamentais para a compreensão da sua origem, sua natureza e sua função social.

Na concepção marxiana, o Estado tem origem *em conjunção* à divisão social do trabalho e ao surgimento das classes sociais; portanto, sua história é indissociável da história das forças produtivas. Desse modo, no capitalismo, o Estado corresponde a uma *estrutura de poder* da burguesia, responsável por garantir a reprodução das relações sociais através da burocracia e da violência empreendida pelo seu corpo militar contra a classe trabalhadora. Essa concepção é apresentada por Marx e Engels (2010) em *O Manifesto do partido comunista*, quando afirmam que o Estado, particularmente em seu poder executivo, atua gerindo os negócios da burguesia.

Não obstante, a forma de atuação genérica do Estado não impossibilita, sob certas circunstâncias históricas, as interferências da classe trabalhadora, consubstanciadas a partir das (e nas) suas lutas ante o capital. Marx (2011a; 2011b; 2012) destaca tal condição, *sobremaneira*, ao analisar os confrontos de classe na França. Destacamos *A Guerra civil na França*, quando Marx (2011a) trata da Comuna de Paris, em 1871, e as possibilidades criadas pelo proletariado francês naquela conjuntura, mesmo que de modo breve, considerando a rápida derrocada da posição conquistada por este. Apesar de a experiência da Comuna não ter suportado o poder reacionário burguês, dela pode ser apreendido o potencial transformador contido na luta de classes, inclusive fazendo com que as demandas da classe trabalhadora ganhem alguma visibilidade na arena política em transformação.

Do conjunto da discussão de Marx sobre a luta de classes, evidencia-se a possibilidade de avanços parciais na esfera estatal burguesa, mesmo que não representem a superação da exploração/dominação sofrida pela classe trabalhadora. Revela-se, ainda, e principalmente, a potencialidade de constituição de uma luta universal, que conteste as estruturas burguesas pela raiz (inclusive o próprio Estado), propondo uma nova maneira de comando político, para o que o exemplo da Comuna de Paris foi emblemático. Para tanto, é preciso distinguir as possibilidades existentes no âmbito da emancipação política, daquelas que visam superar, plenamente, o poder fetichizador do capital, embora elas possuam algum grau de articulação.

Essa concatenação está presente no conjunto da obra de Marx, inclusive em algumas obras da juventude, sendo importante mencionar aqui, a sua discussão em *Para a questão judaica*, quando trata da emancipação política, ainda que de forma preliminar. Da crítica feita a Bruno Bauer, Marx (2009) conclui que a emancipação do judeu em face do Estado cristão, ou, até mesmo, a emancipação do Estado em face da religião, não corresponde a emancipação do judeu, da humanidade em geral, ante a religião. Analogamente, a emancipação dos homens, seja em qualquer dimensão, forjada na esfera política, não pode ser confundida com a emancipação consumada ante os processos objetivos aprisionadores. Em última instância, a emancipação política não equivale à emancipação humana frente ao capital, ainda que tenha sua importância.

A esfera da emancipação política é considerada, por Marx (2009), enquanto um avanço do ponto de vista da igualdade formal, jurídica, dos homens em face do Estado, sobretudo quando comparada a situação estabelecida nas sociedades pré-capitalistas. Todavia, de forma alguma, representa a igualdade real, considerando a dinâmica do complexo do trabalho entre exploradores e explorados. Essa ideia permite compreender que, mesmo reconhecendo o fato de o Estado não ser “imune” à luta de classes, aquela premissa inicial (genérica) – de ele atuar reproduzindo as relações sociais classistas – põe rígidas restrições aos avanços possíveis no interior dos limites capitalistas.

A desmistificação do Estado burguês alcança a sua forma mais bem desenvolvida quando Marx (1988a; 1988b) decifra, em pormenores, o capital. Ao apontar o caráter dual do trabalho no capitalismo – isto é, permanecendo atividade fundante do mundo dos homens, produzindo valores de uso e complexificando o ser social, mas fazendo isso ao mesmo tempo em que é impelido a se sujeitar ao processo de valorização, quando da subsunção das efetivas necessidades humanas às necessidades do mercado – Marx revela que o Estado integra o sistema do capital, atuando de diferentes formas (ao longo do tempo, do espaço etc.) na legitimação da desigualdade estrutural entre trabalhadores e capitalistas, necessária à produção de valor a partir do consumo da força de trabalho e possibilitada pela universalização da mercadoria como eixo regente das relações sociais.

Fica clarividente que, embora os trabalhadores organizados para a luta possam pôr (e repor) pautas a serem consideradas na arena jurídico-política formal – a exemplo das primeiras lutas pela jornada de trabalho descritas em *O Capital* e em *Salário, preço e lucro* (Marx 1988b; 1996) – elas ficam limitadas ao imperativo lógico do capital, considerando o mecanismo autômato de dominação que o valor exerce sobre a humanidade, no modo de produção capitalista. Portanto, confirma-se que a emancipação política não liberta o homem do fetichismo que o valor – que a mercadoria, enquanto força social regente – impõe ao conjunto das relações sociais; não altera, pois, o fato de o Estado ser a instituição de comando político que, *sobremodo*, compõe a dinâmica capitalista e garante a legitimação da desigualdade real entre as classes sociais, escamoteando-a por trás da igualdade jurídica.

Em suma, a abstração analítica marxiana sobre o Estado enquanto categoria genérica, na sua *essência*¹, demonstra que a constituição do mesmo é algo indissociável da intervenção na luta de classes, sendo que tendenciosamente às classes exploradoras. Apesar de essa premissa ser verdade, enquanto um plano de fundo a ser considerado nas sociedades cindidas em classe sociais, ela é insuficiente para analisar as formas concretas de o Estado se constituir em cada fase histórica, para o que Marx foi avançando na medida em que descortinava a razão de ser e o *modus operandi* do sistema do capital.

1 Não tomamos a categoria *essência* como algo transcendental, mas conforme Lukács (2012) argumenta em *Para uma Ontologia do ser social I*. Obviamente, diferentemente das ontologias a-históricas (como, a título de exemplo, parte considerável da metafísica na Antiguidade) a *essência*, em Marx, consoante indica Lukács (2012), é radicalmente histórica. Ela corresponde às próprias relações sociais estabelecidas entre os homens, cujo o momento fundante está no trabalho, mas que se particulariza em cada complexo social, sob a forma de elementos de maior continuidade no tempo histórico. Essa premissa é fundamental para evitar a equiparação da ontologia marxiana às perspectivas que defendem a impossibilidade de a subjetividade humana atingir a *essência* dos objetos, devendo restringir-se ao mundo *fenomênico*, através da apreensão e sistematização de dados empíricos pelos automovimentos da razão. Assim, se é verdade que a *essência* não é um núcleo imutável, transcendental, ela também não pode assumir o *status* de fugacidade histórica, o que implicaria sua equiparação indiscriminada à categoria *fenômeno*. Enquanto o *fenômeno* encerra os elementos mais fugazes, nos quais reina a *diferença*, a *essência* corresponde aos elementos de maior continuidade no interior dos complexos sociais, predominando a *unidade*. Ambos são componentes do *ser*, como *unidade heterogênea*; estão articulados dialeticamente, mas com graus de determinação ontológicos distintos, apenas passíveis de abstração mediante a apreensão do movimento histórico da realidade.

A concepção marxiana, portanto, traz uma indiscutível contribuição sobre o caráter histórico do Estado e, em especial, para combater a suposta neutralidade desta instituição social. Sobretudo, contribui para compreender a atuação do Estado burguês *vis-à-vis* com o processo de valorização, sendo estrutura imprescindível à produção e reprodução do capital. Devemos, entretanto, reconhecer que, à época da formulação marxiana, alguns complexos capitalistas ainda não se achavam suficientemente amadurecidos, bem como alguns elementos sequer estavam presentes. Tais contribuições norteiam a compreensão do contemporâneo, mas por si sós não o explicam.

Diante disso, cumpre enfatizar a importância do estudo rigoroso da obra de autores como Gramsci, Mandel e Mészáros, uma vez que estes analisaram a conjuntura do seu tempo sem perder de vista o fundamental em Marx. Dessa forma, propomos este debate preliminar entre as três concepções, ancorando-nos, principalmente, nos seguintes textos: *Cadernos do Cárcere*, volume 3, n. 13, e *Maquiavel, a Política e o Estado moderno*, ambos de Gramsci; *O capitalismo tardio* de Mandel; e *Para além do capital* de Mészáros. Utilizaremos, ainda, textos de intérpretes dos referidos autores. Em nossas considerações finais, apresentamos um apanhado geral das principais similitudes e diferenças que conseguimos identificar no pensamento desses três autores.

2 - GRAMSCI E A ATUAÇÃO DO ESTADO PARA ALÉM DA COERÇÃO

Gramsci elaborou sua concepção de Estado numa época em que os partidos políticos e os sindicatos já estavam mais desenvolvidos do que na época de Marx. Ademais, com os grandes confrontos de classe no interior dos Estados-Nação e, também, a disputa pela hegemonia mundial travada pelas nações imperialistas, no início do século XX, a esfera política ganhou ainda mais visibilidade em relação ao início do capitalismo clássico.

Diante disso e considerando que Marx já havia deixado uma brilhante exposição sobre a base e a dinâmica do capitalismo, Gramsci esteve muito mais preocupado em entender a faceta capitalista que se revelava naquele novo período, isto é, a maior visibilidade da dimensão política. A partir dos princípios da crítica marxiana à economia política, Gramsci (2012) reconhece o caráter classista do Estado. Para ele, a divisão social do trabalho (e, portanto, a divisão da sociedade em classes sociais) coincide com a origem do Estado. Contudo, para Gramsci, a intervenção estatal na luta de classes é apenas uma das dimensões a serem consideradas, por ele denominada de dimensão estrita ou sociedade política. Coutinho (1999:127) explica que a sociedade política, no pensamento gramsciano, “é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal de repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial-militar”.

Para além desta dimensão, Gramsci (2012) compreende que o Estado, a fim de garantir sua direção classista, precisa atuar por outros mecanismos que não apenas os de coerção. Se a burguesia, por meio do Estado, lançasse mão apenas de estratégias de violência, o seu domínio seria constantemente ameaçado pela reação operária, e assim não existiriam as condições adequadas ao desenvolvimento econômico. Nessa perspectiva, para que a burguesia se torne a classe dirigente, o Estado também deve atuar, fazendo com que as ideias e os interesses burgueses passem a ser vistos como as ideias e os interesses de todos.

Para tal propósito, a classe burguesa se utiliza das organizações e das instituições que estão sob seu domínio e que produzem e difundem a sua ideologia, como as escolas, as Igrejas, a mídia, os partidos etc., que, em conjunto, constituem a sociedade civil. Desse

modo, o fortalecimento da sociedade civil é imprescindível para obter o consentimento das classes subalternas.

Conforme ressalta Nogueira (2003:186), “para ele [Gramsci], a sociedade civil não é um mero terreno de iniciativas ‘privadas’, mas tem desde logo uma ‘função estatal’”. É, portanto, um espaço privilegiado para a luta de classes, constituindo-se enquanto parte do Estado, considerando-o de maneira ampliada. Isto significa dizer que, para Gramsci, a sociedade civil é, sobretudo, uma arena de natureza política, embora ele reconheça que exista, nela, uma dimensão econômica fundante.

De maneira simplificada, podemos afirmar que na sociedade política há o momento em que a subsunção dos trabalhadores aos capitalistas ocorre, principalmente, por meio da coerção e do domínio. Já na sociedade civil, esta subsunção é complementada por meio do consenso, da hegemonia. O Estado seria, então, sociedade política mais sociedade civil; hegemonia revestida de coerção.

Para chegar a essa conclusão, Gramsci estabeleceu uma comparação entre as formas de Estado no Ocidente e no Oriente. Em resumo, ele observou que,

No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primordial e gelatinosa; no Ocidente, havia entre Estado e a sociedade civil uma justa relação, e em qualquer abalo do Estado imediatamente se descobriria uma poderosa estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas (Gramsci 1989:75).

Nessas condições, nas sociedades orientais, as transformações sociais acabam ocorrendo via coerção, com um Estado que se contrapõe à sociedade civil, controlando-a mediante o uso do aparelho burocrático e militar. Já nas sociedades ocidentais, os trabalhadores podem estabelecer uma “guerra de posição” no bojo da correlação de forças. Nestas sociedades, em períodos revolucionários, as estratégias de consenso possuem muito mais peso do que as militares; sobressaem partidos articulados aos projetos de classe e o Estado se revela menor que a sociedade civil. Essa condição implica conquistas parciais da classe trabalhadora, com maiores espaços políticos que podem, segundo tal perspectiva, tornar o Estado acessível aos interesses das classes subalternas, apesar de não modificar o caráter classista que aquele possui em última instância.

Gramsci apresenta os pressupostos para uma concepção de Estado que se convencionou chamar de ampliada. Para os que defendem esta concepção, o grande mérito gramsciano consiste em compreender a sociedade civil como um espaço privilegiado da luta de classes, desenvolvendo uma profícua discussão sobre a categoria hegemonia, mas sem perder de vista a determinação econômica. Vejamos o que diz Gramsci (2012:49):

O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica.

Constatamos, acima, que o pensamento gramsciano prevê os limites econômicos postos à dinâmica política, porquanto reconhece que a hegemonia não pode deixar de ter seu fundamento na função social que a burguesia exerce na esfera produtiva. Assim,

a concepção de Estado ora em questão não deixa de ser materialista histórico-dialética, mesmo conferindo uma ênfase maior ao momento político da relação antagônica entre capital e trabalho.

2 - MANDEL E A HIPERTROFIA/AMPLIAÇÃO DAS FUNÇÕES DO ESTADO

Mesmo tendo uma teoria geral do Estado como plano de fundo, Ernest Mandel se deteve, em especial, nas peculiaridades do Estado no capitalismo maduro, do pós-Segunda Guerra Mundial em diante, período que ele denominou de *capitalismo tardio*. Além disso, em meio a existência de algumas vertentes marxistas, no século XX, que concebiam a sociedade de forma dicotômica, com infraestrutura de um lado e superestrutura do outro, caindo ou em interpretações instrumentalistas/economicistas ou no engessamento do Estado na superestrutura, em um politicismo, Ernest Mandel propõe uma análise do Estado noutra direção.

Para esse autor, certamente o Estado possui funções superestruturais, a saber: sua *função repressiva* contra as ameaças proletárias à ordem vigente ou, por vezes, contra algumas facções da própria burguesia; e sua *função integradora*, visando garantir que a ideologia da classe dominante seja a ideologia de toda a sociedade.

Mandel (1982) alerta para o fato de que, ao contrário do que muitos marxistas afirmaram, nem a superestrutura se resume ao Estado, nem o Estado possui apenas funções superestruturais. Nesse sentido, cabe ao Estado, também, exercer funções de cunho estrutural, como “criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante” (Mandel 1982:333). Entre essas poderíamos citar a garantia de um sistema de meios de transporte e de comunicação imprescindíveis à realização das atividades privadas, ou a criação de um território nacional e de um sistema monetário.

O referido autor destaca que, com a entrada do capitalismo na sua fase tardia, existe uma hipertrofia da função estrutural do Estado. Nas palavras do autor:

O surgimento dos monopólios gerou uma tendência à superacumulação permanente nas metrópoles e à correspondente propensão a exportar capital e a dividir o mundo em domínios coloniais e esferas de influência sob controle das potências imperialistas. Isso produziu um aumento substancial nas despesas com armamentos e o desenvolvimento do militarismo, o que, por sua vez, levou a um crescimento ainda maior do aparato estatal, envolvendo um desvio maior de rendimentos sociais para o Estado (Mandel 1982:337-8).

Mandel conclui que o movimento de expansão do capital em sua fase imperialista requisitou um Estado com maior poder de “criar as condições gerais de produção”, com uma ampliação de sua intervenção na economia, em especial no fomento da indústria bélica como a base material da ampliação da sua função repressora (em relação às colônias).

Ademais, para o autor, o Estado também teve de se fazer mais forte no seu papel integrador, principalmente em relação a sua influência sobre o movimento da classe operária, que começava a ganhar espaço político no parlamento. Mandel destaca que as estratégias da burguesia são perspicazes quanto a isso, pois ludibriam a classe trabalhadora com a farsa da igualdade formal. Afirma o autor:

Para o assalariado, a ilusão de igualdade formal enquanto vendedor da mercadoria força de trabalho reforçava-se agora cada vez mais com a ilusão de igualdade formal

enquanto cidadão ou eleitor – dissimulando a desigualdade fundamental do acesso ao poder político, que é decorrência da profunda desigualdade de poder econômico entre as classes na sociedade burguesa (Mandel 1982:338).

No bojo destas estratégias, cabe mencionar a ampliação da legislação social, que na visão de Mandel representa, por um lado, uma concessão à luta da classe operária, prevenindo ataques mais radicais, e, por outro, uma maneira de assegurar a reconstituição física da força de trabalho necessária à produção/reprodução do capital e que estava sendo aviltada pela superexploração. Nesse contexto, Mandel (1982:339) observa como esta ampliação redistribuiu a riqueza social a favor do orçamento público, no intuito de “proporcionar uma base material adequada à escala ampliada do Estado do capital monopolista”. Mandel adverte sobre as ilusões com o “Estado social”:

Todas as ilusões subsequentes relativas a um 'Estado social' baseavam-se numa extrapolação arbitrária dessa tendência, na falsa crença em uma redistribuição crescente da renda nacional, que tiraria do capital para dar ao trabalho. Na verdade, é claro que a queda da taxa média de lucros, resultante de qualquer redistribuição num modo de produção capitalista, arriscaria não apenas a reprodução ampliada, mas também a reprodução simples: detonaria uma greve dos investidores, a fuga do capital e o desemprego em massa. As ilusões quanto à possibilidade de 'socialização através da redistribuição' não passam, tipicamente, de estágios preliminares do desenvolvimento de um reformismo cujo fim lógico é um programa completo para a estabilização efetiva da economia capitalista e de seus níveis de lucro (Mandel 1982: 339).

Este movimento de ampliação das funções do Estado se mantém mesmo com o início de uma “onda longa de estagnação” do capital. No que tange à criação de condições gerais de produção, a redução da rotação do capital fixo (devido à supercapitalização e à superacumulação) passa a exigir que o Estado intervenha para reacelerar seu giro, financiando os grandes projetos das indústrias privadas, subsidiando usina nucleares etc. (por exemplo, na França, na Grã-Bretanha, na Itália e nos Estados Unidos, o Estado cobrava as menores tarifas de energia elétrica para as grandes indústrias, e as maiores para os pequenos produtores e os artesãos) (Mandel 1982). O autor destaca que esta intervenção continua condicionada à busca dos capitais privados pela maximização dos seus lucros individuais. Assim, o Estado passa a programar a economia, embora não possua o poder econômico. Em resumo:

O capitalismo tardio caracteriza-se por dificuldades crescentes de valorização do capital (supercapitalização, superacumulação). O Estado resolve essas dificuldades, ao menos em parte, *proporcionando oportunidades adicionais, numa escala sem precedentes, para investimentos 'lucrativos' desse capital na indústria de armamentos, na 'indústria de proteção ao meio ambiente', na 'ajuda' a países estrangeiros, e obras de infra-estrutura* (onde 'lucrativo' significa tornado lucrativo por meio da garantia ou subsídio do Estado) (Mandel 1982:340, grifos no original).

Assim, para Mandel, o Estado aparece como um *capitalista total ideal* ou, conforme interpreta Behring (2011), o corolário das relações sociais de produção, mas não como o elemento que explica sua dinâmica.

A respeito de suas funções superestruturais, o Estado direciona seus esforços para conter as típicas crises econômicas e políticas do *capitalismo tardio*. Nesse sentido, a intervenção estatal tem duas frentes, uma mais econômica e outra mais social:

Economicamente falando, essa 'administração das crises' inclui todo o arsenal de políticas governamentais anticíclicas, cujo objetivo é evitar, ou pelo menos adiar tanto quanto possível, o retorno de quedas bruscas e catastróficas como a de 1929/32. Socialmente falando, ela envolve esforço permanente para impedir a crise cada vez mais grave das relações de produção capitalistas por meio de um ataque sistemático à consciência de classe do proletariado. Assim o Estado desenvolve uma vasta maquinaria de manipulação ideológica para 'integrar' o trabalhador à sociedade capitalista tardia como consumidor, 'parceiro social' ou 'cidadão' [...] (Mandel 1982: 340-1).

Ante a estagnação econômica, tornar o trabalhador um consumidor é vital para o capital. Portanto, o Estado, sempre que possível, tenta amenizar os estragos causados pelas crises; porém, ameniza apenas para o lado do capital, direcionando todo o peso para os ombros da classe trabalhadora (Kamitami 2007).

O fato de o Estado possuir uma função superestrutural decisiva não implica anular sua faceta estrutural; economia e política são indissociáveis no *modus operandi* do Estado, pois “[...] a necessidade objetiva dessa ideologia corresponde exatamente à compulsão cada vez maior de o Estado intervir na economia capitalista tardia [...]” (Mandel 1982:341).

Nesse cenário, é imprescindível que os capitalistas tenham uma maior influência sobre o Governo, sobretudo quando os partidos de esquerda ganharam assento no parlamento². Assim, deslocou-se a função administrativa do parlamento para os cargos de alto escalão do Estado, bem como se forjou uma aliança entre os que ocupam tais cargos e os grandes capitais privados (a alta burguesia passa a atuar desde a seleção de quem vai ocupar os cargos nos quais efetivamente se tomam as decisões). Estabelece-se uma “organização hierárquica estatal” que, somada ao domínio econômico do Estado, garante o controle do capital sobre o Estado capitalista tardio. Por meio deste controle, numa espécie de “reprivatização não oficial” da esfera pública, assegura-se um Estado financiador do capital e administrador das crises, inclusive por meio de mecanismos ideológicos.

Portanto, para Mandel não há como desvincular a hipertrofia e a autonomia³ crescentes do Estado capitalista tardio das dificuldades de valorização do capital e da desaceleração da taxa de crescimento econômico. O início de uma “onda longa de estagnação” somada a um potencial exercício de poder operário determina uma tendência predominante no capitalismo tardio: “a subordinação de todos os elementos do processo produtivo e reprodutivo ao controle direto do capital monopolista e de seu Estado” (Mandel 1982:350).

3- MÉSZÁROS E A RELAÇÃO DE COMPLEMENTARIDADE ENTRE CAPITAL E ESTADO

Entre os três teóricos que trazemos ao debate, István Mészáros é o único deles que vivencia a entrada do século XXI. Sua produção teórica, portanto, desenvolve-se em meio ao período mais recente da sociedade capitalista. Não à toa, este autor concentra esforços no entendimento da *crise estrutural* do capital e dos seus desdobramentos para a classe trabalhadora. Mais especificamente, Mészáros oferece uma fecunda discussão a

2 O que implica romper com a visão do Estado enquanto um mero árbitro dos conflitos no interior da burguesia, embora ele continue atuando sob o controle desta.

3 Convém ressaltar que, como muito bem observa Behring (2011), trata-se de uma *autonomia relativa*.

respeito das respostas do capital aos seus limites estruturais, explicitando seus defeitos e sua insustentabilidade. No bojo destas respostas, segundo o autor, o Estado estabelece uma relação de complementaridade ao capital, numa tentativa (frustrada)⁴ de corrigir os seus defeitos estruturais e garantir as condições ao seu controle sociometabólico.

Cabe destacar que Mészáros permanece plenamente de acordo com Marx, considerando o Estado imprescindível ao capital na garantia da exploração e da dominação sofrida pelos trabalhadores. Ou seja, para ele a concepção marxiana do século XIX continua válida hoje. Isto não significa que a sua formulação teórica seja anacrônica, desconsiderando as profundas transformações ocorridas no capitalismo contemporâneo. De fato, tais transformações implicam a atualização da análise marxiana sobre o Estado, mas apenas no sentido de compreender como este se transforma, a nível mais imediato, para se manter o mesmo (na sua *essência*). Desta maneira, Mészáros aponta as novas mediações postas pelo movimento histórico, porém argumenta a favor da manutenção da *essência* do Estado em face do capitalismo.

Para o autor, o Estado é uma “*estrutura totalizadora de comando político do capital*” (Mészáros 2009:106). O fundamento ontológico desta afirmação está na própria *substância* do capital, uma vez que este

[...] não é simplesmente uma 'entidade material' – também não é [...] um 'mecanismo' racionalmente controlável, como querem fazer crer os apologistas do supostamente neutro 'mecanismo de mercado' (a ser alegremente abraçado pelo 'socialismo de mercado') – mas é, *em última análise, uma forma incontrolável de controle sociometabólico*. [...] Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, 'totalitário' – do que o sistema do capital globalmente dominante que sujeita cegamente ao mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu 'microcosmo' até a mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes e contra os fracos' (Mészáros 2009:96).

Com a consolidação do sistema do capital, pela primeira vez na história constitui-se uma estrutura totalizadora de controle “irrecusável e irresistível”, capaz de dominar toda a vida social. “Contudo, o preço a ser pago por esse incomensurável dinamismo totalizador é, paradoxalmente, a *perda de controle* sobre os processos de tomada de decisão” (Mészáros 2009:97). Ou seja, é estabelecido um paradoxo interno ao sistema do capital, uma vez que para se tornar uma estrutura totalizadora de controle, o capital impõe uma perda de controle sobre os processos de tomada de decisão, seja para os trabalhadores, seja para os capitalistas. Isso consiste numa ameaça permanente, até mesmo, para os capitais privados (*singulares*) dos quais se constitui o sistema (*universal*), pois ou obedecem aos imperativos objetivos do sistema ou sofrem as consequências e perdem os seus negócios.

Diante disso, a única forma de o capital se reproduzir é sobrepor uma *divisão hierárquica do trabalho* à divisão funcional/técnica. Seu intento consiste em agir como uma *força* que garanta a “sobrevivência” das unidades produtivas (*microcosmos*), esta-

4 Segundo Paniago (2012:78) “na fase expansiva do capital, os defeitos estruturais do sistema puderam ser atenuados pela intensificação da produtividade e pelo deslocamento das contradições internas a outros espaços ainda não incorporados pelo sistema reprodutivo dominante”.

belecendo algum controle, mais precisamente aquele exercido pelo capital (pelas suas personificações) sobre os trabalhadores, pois se torna impossível qualquer ação *controladora totalizante* sobre o sistema. Assim, a *divisão hierárquica do trabalho* representa a radicalização da separação entre controle e produção. Tal divisão representa, portanto, a intensificação do antagonismo entre as classes sociais fundamentais, já que o controle e a produção serão exercidos por classes sociais diferentes e, nesse contexto, o próprio capital se constitui como estrutura totalizadora de controle.

Na separação radical entre o controle e a produção, identificamos o que Mészáros (2009) chama de um dos *defeitos estruturais* do capital, que se faz totalizador apenas na direção de determinar a cada *microcosmo* a perda de qualquer nível de autossuficiência. Cada *microcosmo* se sujeita às regras do jogo mercantil, configurando um clima de produção anárquica responsável pela abundância produtiva que está no cerne da crise do próprio sistema. Em outras palavras, o sistema se faz totalizador, no sentido de sujeitar e dominar toda a sociedade, mas só o faz por meio da quebra da unidade dos elementos da estrutura econômica, como uma *força centrífuga destruidora*.

Nessas condições, o capital precisa garantir sua viabilidade corrigindo, de alguma maneira, seus *defeitos estruturais*. “O Estado moderno constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle socio-metabólico” (Mészáros 2009:107). É a partir da análise desta condição que, a nosso ver, Mészáros consegue avançar na compreensão do *modus operandi* do Estado, em especial na conjuntura da *crise estrutural*.

No caso específico da falta de unidade entre controle e produção, enquanto um defeito estrutural do capital, o Estado

protege legalmente a relação de forças estabelecida. Graças a esta salvaguarda, as diversas 'personificações do capital' conseguem dominar (com eficácia implacável) a força de trabalho da sociedade, impondo-lhe ao mesmo tempo a ilusão de um relacionamento entre iguais 'livremente iniciado' (e às vezes até constitucionalmente ficcionalizado) (Mészáros 2009:107).

Desse modo, o Estado garante a legalidade da tirania exercida sobre os trabalhadores, protegendo, sobretudo, o direito à propriedade privada dos meios de produção. Mészáros (2009:107-8) afirma que “Sem esta estrutura jurídica, até os menores 'microcosmos' do sistema do capital – antagonicamente estruturado – seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica”. O Estado ainda opera tentando viabilizar as inter-relações das unidades produtivas, uma vez que, perante a *força centrífuga* inerente ao capital, elas estão longe de ser harmoniosas.

A ausência de unidade entre o controle e a produção não é o único *defeito estrutural* do capital. Mészáros cita mais dois: a independência entre a produção e o consumo e a contradição entre a produção e a circulação. Em relação à independência entre a produção e o consumo, Mészáros (2009:105) afirma que estes

[...] adquirem uma independência e uma existência separada extremamente problemáticas, de modo que, no final, o 'excesso de consumo' mais absurdamente manipulado e desperdiçador, concentrado em poucos locais, encontre seu corolário macabro na mais desumana negação das necessidades elementares de incontáveis milhões de pessoas.

É evidente que o Estado age na tentativa de atenuar, apenas temporariamente, essa “negação das necessidades humanas”. No entanto, devemos ressaltar que se trata de

uma tentativa que possui como motivação mais profunda a harmonização entre a produção e o consumo, necessária à viabilidade do sistema, uma vez que

[...] o Estado deve também assumir a importante função de comprador/consumidor direto em escala sempre crescente. Nessa função, cabe a ele prover algumas necessidades reais do conjunto social (da educação à saúde e da habitação e manutenção da chamada 'infra-estrutura' ao fornecimento de serviços de seguridade social) e também a satisfação de 'apetites em sua maioria artificiais' (por exemplo, alimentar não apenas a vasta máquina burocrática de seu sistema administrativo e de imposição da lei, mas também o complexo militar-industrial, imensamente perdulário, ainda que diretamente benéfico para o capital) – atenuando assim, ainda que não para sempre, algumas das piores complicações e contradições que surgem da fragmentação da produção e do consumo (Mészáros 2009:110).

A respeito do outro *defeito estrutural*, temos uma oposição entre a tendência de circulação global do capital e a fragmentação interna de suas unidades. Assim, “os novos microcosmos do sistema do capital combinam-se em alguma espécie de conjunto administrável, de maneira que o capital social total seja *capaz* de penetrar [...] no domínio da *circulação global* [...], na tentativa de superar a contradição entre *produção* e *circulação*” (Mészáros 2009:105). Isto se expressa na forma de o capital se organizar em Estados nacionais que precisam proteger interesses internos, mas que, em última instância, não podem obstaculizar a expansão internacional do capital. Tal condição implica que a sujeição e o comando político não se confinem nos limites territoriais. Pelo contrário,

a necessidade de *dominação* e *subordinação* prevalece [...] também *fora* de seus limites [dos *microcosmos* particulares ou dos Estados nacionais], transcendendo não somente todas as barreiras regionais, mas também todas as fronteiras nacionais. É assim que a força de trabalho total da humanidade se sujeita [...] aos imperativos alienantes do sistema do capital global (Mészáros 2009:105).

Diante desta contradição interna do capital, o Estado deve assumir um papel que viabiliza a articulação entre os Estados nacionais e a tendência de circulação global (Mészáros, 2000). Isso requer a formação de um sistema hierárquico entre os Estados nacionais, ou seja, um sistema internacional de subordinação que viabilize a globalização do capital, numa tentativa desesperada de corrigir a contradição entre a produção e a circulação. De fato,

[...] a única forma pela qual o Estado pode tentar resolver essa contradição é com a instituição de um sistema de 'duplo padrão': em casa (ou seja, nos países 'metropolitanos' ou 'centrais' do sistema do capital global), um padrão de vida bem mais elevado para a classe trabalhadora – associado à democracia liberal – e, na 'periferia subdesenvolvida', um governo maximizador da exploração, implacavelmente autoritário [...], exercido diretamente ou por procuração (Mészáros 2009:111)...

O capital, portanto, enquanto “*forma incontrolável de controle sociometabólico*” (Mészáros 2009:96), repleto de contradições internas e *defeitos estruturais*, exige uma estrutura corretiva de comando político que o complemente. Porém, é preciso entender que o Estado, como argumenta Mészáros (2009), não é uma espécie de estrutura superior, ou superestrutura, que *surge em consequência* da dinâmica econômica.

O Estado consiste, na verdade, numa *estrutura totalizadora de comando político*, ou seja, tem o *status* de estrutura e *surge em conjunção* à esfera econômica, guardando, em sua composição, uma superestrutura jurídica e política própria, que não corresponde a sua totalidade, apesar de ser parte integrante de extrema importância. Assim, Estado e produção material capitalista possuem o mesmo estatuto ontológico, sendo que esta última põe as determinações predominantes.

Nesse sentido, segundo Mészáros, o Estado conserva seu caráter genérico, no sentido de que “[...] o seu papel vital [é] o de assegurar e salvaguardar as condições globais da extração de sobretrabalho” (Paniago 2012:81). O Estado corresponde, conforme aponta Paniago (2012:82), à “parte da 'base material' do sistema, tanto quanto as próprias unidades reprodutivas socioeconômicas”, e esta é a sua característica mais genérica, sua *essência*. Isto não impede considerar a existência de diversas mediações postas em cada momento histórico, principalmente aquelas originadas no âmbito da luta dos trabalhadores, enquanto força antagônica ao capital, imprescindíveis para compreendermos as diferentes formas de o Estado exercer sua função social.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos ciência de que as formulações teóricas de Gramsci, Mandel e Mészáros são muito mais densas do que pudemos explicitar neste texto. Contudo, a partir dos pontos abordados aqui, podemos chegar a algumas conclusões significativas. Devemos destacar as evidentes diferenças entre as concepções destes teóricos, mesmo com algumas similitudes e com uma convergência teórica de fundo.

A respeito da convergência teórica de fundo, referimo-nos ao fato de que os três intelectuais assumem a perspectiva teórica que combate o capitalismo e conclama à revolução. Partem, fundamentalmente, dos pressupostos teóricos de Karl Marx, apesar de se permitirem avançar com base nas contribuições do velho mouro alemão. Em resumo, certamente os três teóricos são genuinamente marxistas e incorporam a concepção de que o Estado possui caráter classista. Ultrapassada esta convergência de base, os três, originalmente, possuem relevantes diferenças.

Uma dessas diferenças refere-se à ênfase dada por cada autor. Enquanto Gramsci demonstra maior preocupação com a dinâmica política, apresentando uma maneira original de compreender a articulação entre luta de classes e atuação do Estado, Mészáros trata exaustiva e rigorosamente do caráter estrutural do Estado, em especial sobre a sua função corretiva ante os defeitos estruturais do capital. Para além de apontar os equívocos (o que não é nossa pretensão) desses autores, destacamos, aqui, as importantes contribuições que duas abordagens tão distintas trazem: a discussão de Gramsci é imprescindível para armar aqueles que estão na luta pelas necessidades “mais imediatas”, no horizonte das conquistas parciais nos limites do capitalismo; ao passo que os argumentos de Mészáros são fundamentais para combater qualquer possibilidade de atribuir ao Estado um caráter revolucionário, bem como para apontar os limites da luta por dentro dele, especialmente ao demonstrar como as políticas sociais e outras conquistas (parciais) dos trabalhadores contribuem para a reprodução do próprio capital.

Por sua vez, Mandel, longe de ser um meio-termo entre os outros dois (isto seria negar a sua originalidade), consegue tratar dos múltiplos “braços” do Estado, no que ele chama de funções repressivas, integradoras e estruturais. A respeito da discussão sobre dominação política, Mandel, claramente, sofre influência da categoria gramsciana da hegemonia e avança no sentido de demonstrar a hipertrofia da função integradora do Es-

tado no *capitalismo tardio*. Ressalta como a burguesia precisa reorganizar a burocracia e a hierarquia de poder no interior do Estado, devido ao ingresso de representantes dos trabalhadores. Contudo, ele não se ilude com o “Estado Social”, apontando os limites das políticas sociais. Além disso, traz uma brilhante exposição sobre a função estrutural do Estado, criando as condições gerais de produção, em especial a partir do período que ele chama de “onda longa de estagnação”.

Em relação ao último aspecto citado, devemos reconhecer uma similitude entre Mandel e Mészáros. Ambos abordam a postura do Estado ante um problema irreversível do capital: a tendência decrescente da taxa de lucros, especialmente a partir do momento em que atinge o seu ápice e se torna crônica a ausência de crescimento econômico. Desse modo, aprofundam-se em relação ao caráter estrutural do Estado (mais Mészáros do que Mandel), tendo uma pertinente leitura da conjuntura de estagnação econômica. Mészáros vai além, pois identifica o período como uma *crise estrutural* (apesar de Mandel apontar alguns indícios em seu debate sobre a “onda longa de estagnação”); deve-se isso, em parte, ao fato de que a análise de Mandel se dá num período muito inicial da tendência de estagnação crônica.

Outro aspecto divergente consiste em enquadrar o Estado como estrutura ou superestrutura social, no que acreditamos existir mais aproximação entre Mészáros e Mandel. No caso de Gramsci, constatamos que ele confere caráter essencialmente superestrutural ao Estado, embora reconheça que ele possui uma dimensão estrutural fundante. Mészáros, por sua vez, define o Estado como estrutura de comando político, que guarda, em seu interior, sua própria dimensão superestrutural. Mandel não chega a afirmar o mesmo que Mészáros, com todas as letras (ao menos na obra que analisamos), mas acreditamos que sua discussão transcorre nesta direção, ao identificar, no Estado, funções superestruturais e funções estruturais.

Apesar de julgarmos que as supracitadas concepções devem ainda ser consideradas no debate e confrontadas ao movimento do real, constatamos, por ora, riscos maiores em “classificar” o Estado, essencialmente, como superestrutura. Risco no sentido de superestimar a dimensão política do Estado em face das relações de produção, ou ainda, cair no equívoco de pensar que o Estado surge *a partir* (ou como um reflexo) da relação econômica de exploração de classes. A nosso ver, e em concordância com Mészáros e, sobretudo, com Marx, o Estado surge *em conjunção à* exploração do homem pelo homem, tendo mesmo estatuto ontológico (apesar de o momento econômico ser o predominante).

Aceitar o Estado enquanto estrutura que possui sua própria superestrutura permite uma visão menos linear ou cronológica do desenvolvimento dos complexos da sociedade capitalista, uma vez que ser fundante (no caso da economia) não significa vir primeiro e servir de “terreno” do qual “brotam” os outros complexos. Além disso, possibilita compreender a economia como o determinante predominante (não o único), o que confere prioridade à função estrutural do Estado (em sua complementaridade ao capital) e não exclui a discussão sobre como se constitui a dominação política da classe burguesa, sua hegemonia e sua direção.

Por fim, é uma necessidade, para aqueles que acreditam no comunismo, recuperar as contribuições dos três teóricos, revisitando o próprio Marx, ainda mais considerando o desafio posto por um período contrarrevolucionário já tão persistente, no qual predomina uma postura defensiva do trabalho e ofensiva do capital (e de seu Estado neoliberal). Tendo o cuidado de não cair no ecletismo de colar argumentos excludentes de concepções distintas (mesmo que de autores de uma mesma perspectiva teórica), acreditamos que o debate entre autores tão originais pode iluminar as insuficiências que, certamente, existem na obra de cada um.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEHRING, Elaine Rossetti. 2011. Política social no capitalismo tardio. 5ª ed. São Paulo. Cortez.
- COUTINHO, Carlos Nelson. 1999. Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira.
- GRAMSCI, Antonio. 2012. Cadernos do Cárcere. V. 3. 5ª ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira.
- GRAMSCI, Antonio. 1989. Maquiavel, a Política e o Estado moderno. 7ª ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira.
- KAMITAMI, Eduardo. 2007. A crise do capital: uma resenha sobre a obra de Ernest Mandel. Revista Urutágua, n. 12: 1-11.
- LUKÁCS, Georg. Para uma ontologia do ser social I. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MANDEL, Ernest. 1982. O Capitalismo Tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro primeiro, Tomo I. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988a.
- _____. O Capital: crítica da economia política. Livro primeiro, Tomo II. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988b.
- _____. Salário, preço e lucro. In: MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro primeiro, Tomo I. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____. Para a questão judaica. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- _____; ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. 2ª ed. 5ª reimp. São Paulo: Editora Martin Claret Ltda., 2010.
- _____. A Guerra Civil na França. São Paulo: Boitempo, 2011a.
- _____. O 18 de brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011b.
- _____. As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MÉSZÁROS, István. 2000. A crise estrutural do capital. Revista Outubro. (4):7-16.
- MÉSZÁROS, István 2009. Para além do Capital: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo César Castanheira; Sergio Lessa. 1ª ed. 3ª reimp. São Paulo. Boitempo Editorial.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. 2003. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. Revista brasileira de Ciências Sociais, v:8, n.52: 185-202.
- PANIAGO, Maria Cristina Soares. 2012. Mészáros e a incontrolabilidade do capital. 2ª ed. rev. São Paulo. Instituto Lukács.